



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.



Processo Administrativo: 94/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de 7 m³ de prancha em madeira de eucalipto, destinado para construção de uma ponte no Rio do Meio e no Cerro do Galo do Município de Matos Costa.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	07.001.20.606.2001.1012.4.4.90.00.00	R\$ 7.000,00
Total da entidade:			R\$ 7.000,00
Total geral:			R\$ 7.000,00

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	7,000	M3	Pranchão de Eucalipto (4m ³ comprimento)	R\$ 1.000,0000	R\$ 7.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 7.000,00

Matos Costa, 01 de Dezembro de 2023

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer dispensa de licitação conforme orçamento do exercício de 2023 e amparo legal no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de prancha em madeira de eucalipto.

Dotação Orçamentária : 60-1100

Quantidade: 7 m³

Valor R\$ 7.000,00(Seze Mil Reais).

Justificativa: A referida compra se justifica para construção de 02(duas) pontes , sendo uma no Rio do Meio e uma no Cerro do Galo. O valor da aquisição esta dentro do preço de mercado, conforme orçamentos em anexo.

Matos Costa, 01 de dezembro de 2023

João Antunes de Lima

Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



OBJETO:

PRANÇÃO DE EUCALIPTO M ³	MEDIDAS 4 METRO DE COMPRIMENTO	QUANTIDADE 7 METROS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7 m ³	4 mc	7 m	1.200,00	8.400,00

CPF: 062.142.219-33

NOME DA EMPRESA: RF ARREPATOS DE MADEIRA LTDA

CNPJ DA EMPRESA 406939660001-16

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias

DATA DO ORÇAMENTO: 29/11/2023


ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



OBJETO:

PRANÇÃO DE EUCALIPTO M ³	MEDIDAS 4 METRO DE COMPRIMENTO	QUANTIDADE 7 METROS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00

CPF: 053722539-08

NOME DA EMPRESA: Serraria Werle

CNPJ DA EMPRESA : 08.314.683/0001-17

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 01/01/2024

DATA DO ORÇAMENTO: 01/12/2023

ASSINATURA


Serraria Werle Ltda - ME
(42) 3674-0068

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



OBJETO:

PRANÇÃO DE EUCALIPTO M ³	MEDIDAS 4 METRO DE COMPRIMENTO	QUANTIDADE 7 METROS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7m ³	4m c	7 m	1000.00	7000.00

CPF: 817 312 569-49

NOME DA EMPRESA: Willi Bogger

CNPJ DA EMPRESA 817 312 569-49

VALIDADE DO ORÇAMENTO: por 30 dias

DATA DO ORÇAMENTO: 21 / 11 / 23

ASSINATURA

Willi Bogger



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WILLI BAZZONI**
CPF: **817.312.569-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:44 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **48CB.C0E9.ED5D.E385**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WILLI BAZZONI**
CNPJ/CPF: **817.312.569-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140364741135
Data de emissão:	01/12/2023 09:04:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	29/05/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/12/2023 09:04:23



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 108392023

Nome / Razão Social

WILLI BAZZONI CPF: 81731256949

Endereço

LOGRADOURO: RIO DOS PARDOS
COMPL:

APTO:

BAIRRO: Localidades Diversas NÚMERO: null

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 01 de Dezembro de 2023

Código de Controle

CWPSSTCBMAQC3ZE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLI BAZZONI

CPF: 817.312.569-49

Certidão nº: 68492061/2023

Expedição: 01/12/2023, às 09:05:01

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLI BAZZONI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **817.312.569-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTESANATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



LI BAZZONI



DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2812239 **SSP** **SC**

CPF
817.312.569-49

DATA NASCIMENTO
28/07/1971

FILIAÇÃO
AUGUSTO BAZZONI
MARGAREDA PAULINA
WEBER BAZZONI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
E

REGISTRO
71268526

VALIDADE
06/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
24/11/1997



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:94/2023

Modalidade:Dispensa de licitação

Data do Processo:01/12/2023

Objeto do Processo:Aquisição de 7 m³ de prancha em madeira de eucalipto, destinado para construção de uma ponte no Rio do Meio e no Cerro do Galo do Município de Matos Costa.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA


Recurso : 1.500.0000.110000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação/Despesa : 60 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	07.001.20.806.2001.1012.4.4.90.00.00	R\$ 7.000,00

Total: R\$ 7.000,00

Total Geral: R\$ 7.000,00



 OSNENABLESKI - CONTADOR
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 01 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 114/2023 – de 24 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II- Carlise Vitória Criminacio - investido no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo II;

III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Carlise Vitoria Criminacio.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2023.

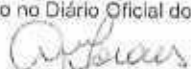
Matos Costa, 24 de outubro de 2023.

PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833
904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.10.24 14:05:37 -03'00'

Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM


ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES
Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MELHOR LÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 94/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PRECO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
Vigência: 0
Objeto da Licitação: Aquisição de 7 m³ de prancha em madeira de eucalipto, destinado para construção de uma ponte no Rio do Meio e no Cerro do Galo do Município de Matos Costa.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	07.001.20.606.2001.1012.4.4.90.00.00	R\$ 7.000,00
Total Entidade:			R\$ 7.000,00
Total Geral:			R\$ 7.000,00

Matos Costa, 01 de Dezembro de 2023.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 94/2023, Dispensa de Licitação nº 37/2023

Objeto: Aquisição de 7m³ de prancha em madeira de eucalipto, destinado a construção de uma ponte no Rio do Meio e no Cerro do Galo, no Município de Matos Costa.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/1993, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 37/2023.

Pretende a Municipalidade efetuar a aquisição de 7m³ de prancha em madeira de eucalipto, destinado a construção de uma ponte no Rio do Meio e no Cerro do Galo, no Município de Matos Costa.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 7.000) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 01 de Dezembro de 2023.


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023



I – DO OBJETO

Aquisição de 7 m³ de prancha em madeira de eucalipto, destinado para construção de uma ponte no Rio do Meio e no Cerro do Galo do Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

A referida compra justifica-se para a construção de 02 pontes, sendo uma no Rio do Meio e uma no Cerro do Galo. Elas servem para interligar pontos inacessíveis e permitir a passagem de pessoas, automóveis, entre outros.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que os documentos do Sr. **WILLI BAZZONI**, está em conformidade e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 94/2023 - Dispensa de Licitação nº 37/2023 - PMMC, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

1.012 – Obras de Infraestrutura Rural

Despesa: 60 Recurso: 1.500.0000.110000

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M ³	7	Pranchão de Eucalipto (4m ³ comprimento)	1.000,00	7.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADO: **WILLI BAZZONI**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 817.312.569-49, residente e domiciliado na localidade de Rio dos Pardos, Interior, no Município de Matos Costa – SC.

Valor total de R\$: 7.000,00 (Sete mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 01 de dezembro de 2023.



Fabiana Granemann
Decreto nº 114/2023
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

JOÃO ANTUNES DE LIMA
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – WILLI BAZZONI**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 817.312.569-49, residente e domiciliado na localidade de Rio dos Pardos, Interior, no Município de Matos Costa – SC.

Objeto: Aquisição de 7 m³ de prancha em madeira de eucalipto, destinado para construção de uma ponte no Rio do Meio e no Cerro do Galo do Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: *Valor total de R\$: 7.000,00 (Sete mil reais)*, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 01 de dezembro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – WILLI BAZZONI**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 817.312.569-49, residente e domiciliado na localidade de Rio dos Pardos, Interior, no Município de Matos Costa – SC.

Objeto: Aquisição de 7 m³ de prancha em madeira de eucalipto, destinado para construção de uma ponte no Rio do Meio e no Cerro do Galo do Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 7.000,00 (Sete mil reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 01 de dezembro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023



Objeto – Aquisição de 7 m³ de prancha em madeira de eucalipto, destinado para construção de uma ponte no Rio do Meio e no Cerro do Galo do Município de Matos Costa.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 01 de dezembro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 37/2023
	Processo Adm.: 94/2023 Data do Processo: 01/12/2023

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 94/2023
 b) **Nr. Licitação:** 37/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 01/12/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de 7 m³ de prancha em madeira de eucalipto, destinado para construção de uma ponte no Rio do Meio e no Cerro do Galo do Município de Matos Costa.*



Participante: WILLI BAZZONI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pranchão de Eucalipto (4m ³ comprimento)	7,000	M3	1.000,00	7.000,00
Total do Participante:					7.000,00
Total Geral:					7.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	07.001.20.606.2001.1012.4.4.90.00.00	R\$ 7.000,00

Matos Costa, 01 de Dezembro de 2023

PAULO
 BUENO DE
 CAMARGO:43
 938833904

Assinado por Paulo Bueno de Camargo em 01/12/2023
 @20230101112031 0359

Assinatura do Responsável



PUBLICAÇÃO

**Nº 5388554: AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023 ? PMMC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
D5A35D79DA4C61E0A3239C520757D5B67822F3BB

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5388554>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023 - PMMC

Código registro TCE: D5A35D79DA4C61E0A3239C520757D5B67822F3BB

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 114/2023, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de 7 m³ de prancha em madeira de eucalipto, destinado para construção de uma ponte no Rio do Meio e no Cerro do Galo do Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 7.000,00 (Sete mil reais).

Matos Costa, 01 de dezembro de 2023. **Fabiana Granemann - Presidente da Comissão**



 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 37/2023
	CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 94/2023
 b) Nr. Licitação: 37/2023 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de licitação
 d) Data de Homologação: 01/12/2023
 e) Objeto da Licitação: *Aquisição de 7 m³ de prancha em madeira de eucalipto, destinado para construção de uma ponte no Rio do Meio e no Cerro do Galo do Município de Matos Costa.*



Participante: WILLI BAZZONI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pranchão de Eucalipto (4m ³ comprimento)	7,000	M3	1.000,00	7.000,00
Total do Participante:					7.000,00
Total Geral:					7.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	07.001.20.606.2001.1012.4.4.90.00.00	R\$ 7.000,00

Matos Costa, 01 de Dezembro de 2023

PAULO
 BUENO DE
 CAMARGO:43
 938833904

Assinado em formato digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43 em 01/12/2023 11:30:51 -0300

Assinatura do Responsável



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023 às 11:41, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5388563: HOMOLOGAÇÃO PL 94/2023 - PMMC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

3116479B5B1C7977FAC329E0B2C80E17E11FFD7D

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5388563>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023 – PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023
HOMOLOGAÇÃO 01/12/2023

Código registro TCE: 3116479B5B1C7977FAC329E0B2C80E17E11FFD7D

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: WILLI BAZZONI, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 817.312.569-49.

Valor total de R\$: 7.000,00 (Sete mil reais).

Despesa: 60 Recurso: 1.500.0000.110000

OBJETO: Aquisição de 7 m³ de prancha em madeira de eucalipto, destinado para construção de uma ponte no Rio do Meio e no Cerro do Galo do Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 01 de dezembro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 94/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2023

CONTRATO 78/2023



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADO: WILLI BAZZONI, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 817.312.569-49, residente e domiciliado na localidade de Rio dos Pardos, Interior, no Município de Porto União - SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 94/2023 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 37/2023 - PMMC que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de 7 m³ de prancha em madeira de eucalipto, destinado para construção de uma ponte no Rio do Meio e no Cerro do Galo do Município de Matos Costa, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M ³	7	Pranchão de Eucalipto (4m comprimento)	1.000,00	7.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **em até 10 (dez) dias**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da proponente vencedora a entrega.

2.3- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em



desacordo;

2.5 - A **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo** zelarão pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.6 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.7 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.8 - Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

e) As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

1.012 - Obras de Infraestrutura Rural

Despesa: 60 Recurso: 1.500.0000.110000

f) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **RS\$: 7.000,00 (Sete mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente Contrato tem início á partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.6 - Entregar o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.



CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

- a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- b) fiscalizar-lhe a execução;
- c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Matos Costa, 01 de dezembro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO 43938833904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.12.04
08:24:37 -03'00'



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Willi Bazzoni

WILLI BAZZONI
CONTRATADO



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023 às 16:55, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5393977: EXTRATO CONTRATUAL Nº 78/2023 - PMMC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
500D5C3D693C7CE3B3782C95BA0AAFE017D0738F

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5393977>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 78/2023 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

Código registro TCE: 500D5C3D693C7CE3B3782C95BA0AAFE017D0738F

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: WILLI BAZZONI, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 817.312.569-49, residente e domiciliado na localidade de Rio dos Pardos, Interior, no Município de Porto União - SC.

Valor total de RS: 7.000,00 (Sete mil reais).

Despesa: 60 Recurso: 1.500.0000.110000

VIGENCIA: 01/12/2023 A 31/12/2023

OBJETO: Aquisição de 7 m³ de prancha em madeira de eucalipto, destinado para construção de uma ponte no Rio do Meio e no Cerro do Galo do Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 01 de dezembro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal